



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

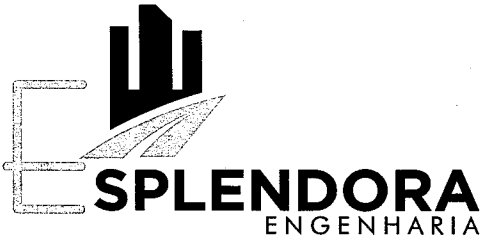
CONCORRÊNCIA

Nº 06/2022

PROPOSTA

- ESPLENDORA OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 17.897.400/0001-44



PROPOSTA DE PREÇO

(Item: 11 DO EDITAL)

CICLOVIA EM CBUQ 1.060,42 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

MARISA AP. DIVINO
GONCALVES -
EIRELI:178974000014

Assinado de forma digital por
MARISA AP. DIVINO GONCALVES
- EIRELI:178974000014
Dados: 2022.10.12 18:25:14
-03'00'

4

Francisco Beltrão - PR, 13 de outubro de 2022.



CARTA PROPOSTA

Francisco Beltrão – PR, 13 de outubro de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução Ciclovía em CBUQ 1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual., da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 229.425,43 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).**

O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa) dias** contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

MARISA AP. DIVINO
GONCALVES -

EIRELI:17897400000144

Marisa Ap. Divino Gonçalves
Responsável Legal

Assinado de forma digital por
MARISA AP. DIVINO GONCALVES -
EIRELI:17897400000144
Dados: 2022.10.12 18:25:23 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG: 3.875.629-0 SESP/PR - CPF: 502.089.859-72

PLANILHA DE SERVIÇOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA - LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

FRANCISCO BELTRÃO / PR
 PROJETO CICLOVIA JARDIM ITÁLIA
 LOCAL DA OBRA BAIRRO JARDIM ITÁLIA
 SAM 89 / LOTE Nº 01

CNPJ/ME: 17.897.400/0001-44
 Rua Oreste Pavan, Nº 310 - Bairro: Luther King
 Francisco Beltrão / PR
 CEP 85.605-535

ESPLENDORA OBRAS LTDA

INSC. ESTADUAL: 9065658035
 E-mail: esplendor@outlook.com
 Fone: (46) 99936-6809
 (46) 99936-6812

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			(R\$) - PM TOTAIS
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.861,60
74209/1	Orçavil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	3.861,60	3.861,60	
2		TERRAPLENAGEM					1.994,70
411000	DER	Remoção da Camada Superficial	m3	190,88	10,45	1.994,70	
3		BASE / SUB-BASE					32.981,09
531000A	DER	Brita Graduada	m3	159,06	207,35	32.981,09	
4		REVESTIMENTO					66.414,68
560100B	DER	Impintação com Emulsão EAI - exclusiva emulsão	m2	1.060,42	0,53	562,02	
599190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - impintação	ton	1,17	5.776,37	6.758,35	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	m2	1.060,42	0,36	381,75	
599420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	0,53	5.670,30	3.005,26	
570000C	DER	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	79,53	261,65	20.909,02	
598000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	4,37	7.757,02	33.898,18	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					7.042,71
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal clíntica resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	197,94	35,58	7.042,71	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					110.544,78
91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSGAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PARADE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2015	un	4,00	14,11	56,44	
91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSGAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2015	un	2,00	20,24	40,48	
95731	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 1/2016 - P	m	6,00	15,97	95,82	
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2015	m	1.980,00	9,15	18.117,00	
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2015	m	25,00	19,36	503,36	
97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF - 12/2020	un	1,00	220,89	220,89	
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 10/2020	un	1,00	76,75	76,75	
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 10/2020	un	1,00	96,62	96,62	

Márcia Ap W Gonçalves
 MARIISA AP. DWINO
 GONCALVES -
 EIRELI:17897400000144

Assinado de forma digital por MARIISA AP.
 DIVINO GONCALVES -
 EIRELI:17897400000144
 Dados: 2022.10.12 18:24:29 -03'00'

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			(R\$) - PM TOTALS
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2017	un	8,00	99,99	799,92	
001	composição	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W COM 10 METROS DE CABO MULTIPOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2020	un	25,00	695,00	17.375,00	
38467	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	un	2,00	135,08	270,16	
002	composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 (1"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2021	m	660,00	8,57	5.656,20	
003	composição	POSTE DE AÇO RETO FLANGEADO, H=7M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2019	un	25,00	2.180,81	54.520,25	
004	composição	BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE POSTE, 40 X 40 X 130 CM, COM CHUMBADORES, CONFORME PROJETO	un	25,00	230,15	5.753,75	
005	composição	QUADRO DE COMANDO 30X20X15 COM PLACA DE MONTAGEM, TRILHOS E BARRAMENTOS NEUTRO E TERRA, EM AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA E BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	un	1,00	258,14	258,14	
006	composição	SUPORTE SIMPLES PARA LUMINÁRIA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2020	un	25,00	268,16	6.704,00	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					7.686,97
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	141,19	282,38	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	2,00	143,96	287,92	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	2,00	94,92	189,84	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	170,98	341,96	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	100,02	200,04	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	81,51	163,02	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	2,00	133,31	266,62	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gp	1,00	5.854,19	5.854,19	
						229.425,43	229.425,43

FRANCISCO BELTRÃO - PR
Local

quinta-feira, 13 de outubro de 2022
Data

MARISA AP. DIVINO
GONCALVES -
EIRELI:1789740000144
Assinado de forma digital por
MARISA AP. DIVINO GONCALVES -
EIRELI:1789740000144
Dados: 2022.10.12 18:24:37 -03'00'

Nome: Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG: 3.875.629-0 SSPPR

Assinado digitalmente por:
ANGELA MARIA DAMIANI
Sua autenticidade pode ser confirmada em:
www.sistemasbrasil.com.br

Responsável técnico
Nome: Angela Maria Damiani
CREA-PR: 19494/D

Angela Maria Damiani

Francisco Beltrão

5

4. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CFE- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

FRANCISCO BELTRÃO / PR
 PROJETO CICLOVIA JARDIM ITALIA
 LOCAL DA OBRA BAIRRO JARDIM ITALIA
 SAM 89 / LOTE nº 01

ESPLENDORA OBRAS LTDA

INSC. ESTADUAL: 9065658035
 E-mail: esplendora@outlook.com
 Fone: (46) 99936-6809
 (46) 99936-6812

CNP/JMF: 17.997.400/0001-44
 Rua Oreste Pavan, Nº 310 - Bairro: Luther King
 Francisco Beltrão / PR
 CEP 85.605-535

Quantidade:		1.060,42 m2		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										TOTAL	% S/ TOTAL
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)										TOTAL ITEM (R\$)		
		3	1	2	3										
	Data Inicio		15/7/22	15/8/22	15/9/22								229.425,43	100,00%	
	Data Fim		14/8/22	14/9/22	15/10/22										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		50,00%	50,00%	0,00%								3.861,60	1,68%	
2	TERRAPLANAGEM		50,00%	50,00%	0,00%								1.994,70	0,87%	
3	BASE/SUBBASE		25,00%	60,00%	15,00%								32.981,09	14,38%	
4	REVESTIMENTO		0,00%	50,00%	50,00%								65.414,68	28,51%	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		0,00%	20,00%	80,00%								7.042,71	3,07%	
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00%	50,00%	50,00%								110.544,78	48,18%	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		15,00%	60,00%	25,00%								7.685,97	3,31%	
TOTAIS												229.425,43	100%		
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	12.311,32	116.656,61	100.467,50								229.425,43	100,00%	
FATURAMENTO ACUMULADO PREVISTO		R\$	12.311,32	128.967,93	229.425,43										
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R\$	5,37%	50,86%	43,79%								229.425,43	100,00%	
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R\$	5,37%	56,21%	100,00%								OK	OK	

MARISA AP. DIVINO
 GONCALVES -
 EIRELI:178974000001
 44

FRANCISCO BELTRÃO - PR
 Local

quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Data

Assinado de forma digital por
 MARISA AP. DIVINO
 GONCALVES -
 EIRELI:17897400000144
 Dados: 2022.10.12 18:24:48
 -03'00'

Maria Ap. Divino Gonçalves
 Responsável Empresa

Nome: Marisa Aparecida Divino Gonçalves
 RG: 3.875.628-0 SSPPR

SERPRO
 Assinado digitalmente por:

ANGELA MARIA DAMIANI

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital/>

Angela Maria Damiani
 Responsável Técnico

Nome: Angela Maria Damiani
 CREA-PR: 19494/D

BDI

BDI - LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

FRANCISCO BELTRÃO / PR
PROJETO CICLOVIA JARDIM ITÁLIA
LOCAL DA OBRA BAIRRO JARDIM ITÁLIA
SAM 89 / LOTE nº 01

ESPLENDORA OBRAS LTDA

CNPJ/MF: 17.897.400/0001-44 INSC. ESTADUAL: 9065658035
Rua Oreste Pavan, Nº 310 - Bairro: Luther King E-mail: esplendor@outlook.com
Francisco Beltrão / PR Fone: (46) 99936-6809
CEP 85.605-535 (46) 99936-6812

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU
PAVIMENTAÇÃO**

IMPOSTOS	ISS=	2,00
	PIS=	0,65
	COEFINS=	3,00
	CPMF=	0,00
	TOTAL=	5,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GARANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAS/EQUIP.)	20,70	15,28
BDI=(((1+((C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	20,70%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

FRANCISCO BELTRÃO - PR
Local

quinta-feira, 13 de outubro de 2022
Data

MARISA AP. DIVINO Assinado de forma digital por
GONCALVES - MARISA AP. DIVINO
EIRELI:178974000001 EIRELI:17897400000144
Dados: 2022.10.12 18:25:00

44

Marisa Ap. Divino Gonçalves
Responsável Empresa

Nome: Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG: 3.875.629-0 SSPPR

SERPRO

Assinado digitalmente por:

ANGELA MARIA DAMIANI

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço
<http://www.serpro.gov.br/assinatura-digital>

Responsável Técnico

Nome: Angela Maria Damiani
CREA-PR: 19494/D



DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

ESPLENDORA OBRAS LTDA, proponente, por seu representante legal Sra. Marisa Aparecida Divino Gonçalves, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuadas com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

MARISA AP. DIVINO
GONCALVES -

Assinado de forma digital por
MARISA AP. DIVINO GONCALVES -
EIREL:1789740000144

EIREL:1789740000144

Rua Orestes Pavan, 310 - Luther King - 85605-535 - Fco. Beltrão - PR - Fone (46) 3527-1330

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que Em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
- (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

Toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete

(7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

MARISA AP. DIVINO
GONCALVES -
EIRELI:17897400000144

Assinado de forma digital por
MARISA AP. DIVINO GONCALVES -
EIRELI:17897400000144
Dados: 2022.10.12 18:25:56 -03'00'

Rua Orestes Pavan, 310 - Luther King - 85605-535 - Fco. Beltrão - PR - Fone (46) 3527-1330



(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Francisco Beltrão – PR, 13 de outubro de 2022

Atenciosamente,

MARISA AP. DIVINO
GONCALVES -

EIRELI:17897400000144

Assinado de forma digital por
MARISA AP. DIVINO GONCALVES
- EIRELI:17897400000144

Dados: 2022.10.12 18:26:05

08200

Responsável Legal

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG: 3.875.629-0 SESP/PR

CPF: 502.089.859-72